PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5114 de 02/03/11

LEI Nº 3.529, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Aplicações Financeiras no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.1.089 -Reforma/Adaptação/Recuperação de Casa-Lar			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31819	R$	68.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	31819	R$	35.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Convenio Reforma, Adaptação, Recuperação de Casa-Lar	2471.99.05.02.00	31819	R$	68.000,00
Excesso Arrec.– Convenio Reforma, Adaptação, Recuperação de Casa-Lar	1761.04.03.00.00	31819	R$	32.000,00
Excesso Arrec. –Aplic.Financ. Reforma, Adaptação, Recuperação de Casa-Lar	1325.01.99.45.00	31819	R$	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de fevereiro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA